RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Cidadão Participativo no âmbito do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco.

Parágrafo único. O Sistema Cidadão Participativo visa incentivar aos munícipes a participar de direcionamento de recursos públicos sendo estes discutidos na Câmara Municipal através do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pato Branco lançará no seu endereço eletrônico a cópia dos respectivos Projetos orçamentários encaminhados pelo Executivo Municipal sendo eles:

I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Orçamento Anual.

Art. 3º Estando disponível no site da Câmara Municipal de Pato Branco, os respectivos arquivos, os cidadãos poderão realizar simulações de proposições de emendas no que se refere à destinação dos recursos públicos.

Art. 4º A Câmara Municipal de Pato Branco fica autorizada a firmar convênios para a implantação do Sistema Cidadão Participativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5434 | EDIÇÃO REGIONAL | R$ 2,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Cidadão Participativo no âmbito do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco.

Parágrafo único. O Sistema Cidadão Participativo visa incentivar aos munícipes a participar de direcionamento de recursos públicos sendo estes discutidos na Câmara Municipal através do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pato Branco lançará no seu endereço eletrônico a cópia dos respectivos Projetos orçamentários encaminhados pelo Executivo Municipal sendo eles:

I – Plano Plurianual – PPA;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – Orçamento Anual.

Art. 3º Estando disponível no site da Câmara Municipal de Pato Branco, os respectivos arquivos, os cidadãos poderão realizar simulações de proposições de emendas no que se refere à destinação dos recursos públicos.

Art. 4º A Câmara Municipal de Pato Branco fica autorizada a firmar convênios para a implantação do Sistema Cidadão Participativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone/Fax (46) 3263-7000

CEP 85.555-000

PORTARIA Nº 12.179

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve

CONCEDER

Art. 1º - Qüinqüênios aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a contar de 19 de março de 2012:

NOME	REGIME	RECEBIA	RECEBERÁ
Claudemir de Jesus Ventura	Estatutário	0%	5%
Ires Tisian	Estatutária	5%	10%
Ladenilde de Castro Brasil	Estatutária	0%	5%
Lindsai Angela Sozin	Estatutária	0%	5%
Raquel Huff	Estatutária	0%	5%
Vaudete de Fátima Pichurski	Estatutária	0%	5%

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 19 de março de 2.012.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.180

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve

CONCEDER

Art. 1º - Qüinqüênios aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a contar de 1º de abril de 2012:

NOME	REGIME	RECEBIA	RECEBERÁ
Antonio Carlos K. Dangui	Celetista	5%	10%
Cindy Andrade	Estatutária	5%	10%
Nathiely Juliana Ribeiro – 2º Padrão	Estatutária	5%	10%
Ivo Anacléto Nerling	Celetista	5%	10%
Jocelito Soares da Silva	Celetista	5%	10%
Márcia Aparecida Lobas de Souza	Estatutária	5%	10%

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 19 de março de 2.012.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.181

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666, Considerando o requerimento protocolado sob nº 0100.0000843/2012 datado em 05 de maço de 2012; resolve

CONCEDER

Art. 1º - Afastamento para acompanhamento de familiar hospitalizado, pelo período de 15 (quinze) dias, a Agente Comunitária de Saúde, Sra. **Lenir Peret de Oliveira,** portadora do RG nº 5.083.188-4 inscrita no CPF/MF sob nº 723.923.049-04, a contar de 19 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, em 19 de março de 2.012.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE –

PARECER DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/12

Data Abertura: 22/03/12 Horário: 10h Objeto: "Aquisição e instalação de portas, prateleiras e gavetas, para adequação da cozinha e despensa da Escola Municipal Rafael Pocai", nas quantidades e especificações mencionadas no termo de referência. Após o recebimento da proposta e analise da documentação, a equipe constatou que a empresa denominada GECIR VICCARI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELANDIA - LTDA ME., cumpre as exigências do edital, adjudicando-lhe o Lote nº. 01, itens nºs. 01 e 02, deste certame pelo valor global de R$. 14.250,84 (quatorze mil, duzentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos). Nada mais havendo constar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente Parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 22 de março de 2.012. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.991 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece o cronograma de ações no Município de PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS
(Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	02/04/12	31/05/13
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	02/04/12	31/08/12
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	02/04/12	30/11/12
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	02/04/12	30/12/12
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	02/04/12	30/11/12
VI - Implementação do sistema de custos;	02/04/12	30/07/14
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/13	01/01/13
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/13	31/12/13

Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º Este cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto, será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes deverá ser elaborada obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de março de 2012.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 07/2012 - MODALIDADE - **Tomada de Preços -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E EXECUÇÃO DE REDE INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total
OSMAR CAGNINI	1 e 2	15.630,54

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 22/03/2012.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 064/2012 - MODALIDADE – **Pregão Presencial -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA PARTE ELÉTRICA PARA FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total
ARY BECKER ELETRICA - ME	1	34.436,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 22/03/2012.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 047/2012 - MODALIDADE – **Pregão Presencial -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELO FABRICANTE, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EFETUAR REPAROS NO ROLO COMPACTADOR FOTON, PERTENCENTE À SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO JORGE D' OESTE.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total
Bramax Imp Exp Com de Maq. Ltda	1	4.419,99

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 21/03/2012.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 061/2012 - MODALIDADE – **Pregão Presencial -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FIAT UNO, PLACAS ANM 7881; RECUPERAÇÃO DA SUSPENSÃO DA MBB SPRINTER, PLACAS ABW 6489; SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO VECTRA, PLACAS ADA 0665; AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MANCAIS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D65; CILINDROS DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20D E SINALEIRAS E FARÓIS DA RETROECAVADEIRA JCB2011, PERTENCENTES A DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total
DALPONTE & BRANDIELLI LTDA - ME	1, 2 e 6	2.390,00
RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA	3 e 4	7.535,00
Total da Licitação.....		**9.925,00**

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 21/03/2012.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 062/2012 - MODALIDADE – **Pregão Presencial -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PARA COLETA DE LIXO DAS RUAS DA CIDADE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE/PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total
ALDERI DE CESARO ME	1	4.725,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 21/03/2012.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 063/2012 - MODALIDADE – **Pregão Presencial -** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MUDAS ORNAMENTAIS COM ENTREGA INCLUSA, CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Itens	Valor Total
AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 8	15.295,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	6 e 7	8.200,00
Total da Licitação.....		**23.495,00**

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 21/03/2012.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 06/2012 - MODALIDADE - **Tomada de Preços -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE RELOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA AV. ARNALDO BUSATO E LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL, NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA 5(ZEU-5), CONFORME CRITÉRIOS DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DO MUNICIPIAO DE SÃO JORGE D' OESTE.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total
EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA	1 e 2	30.443,30

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 20/03/2012.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 058/2012 - MODALIDADE – **Pregão Presencial -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO JORGE D'OESTE.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total
SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1	9.750,00
LAJES PATAGONIA IND E COM LTDA	2	9.435,00
Total da Licitação.....		**19.185,00**

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 20/03/2012.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 059/2012 - MODALIDADE – **Pregão Presencial -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE/PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total
CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 3, 11 e 12	2.804,00
IVANIR HENZ – EPP	2	4.596,00
Zeno Bortolotto	4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10	1.518,50
Total da Licitação.....		**8.918,50**

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 20/03/2012.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 060/2012 - MODALIDADE – **Pregão Presencial -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE/PR+** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Itens	Valor Total
CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	5, 6, 7, 10, 12, 15 ,16, 17, 18, 19, 20, 25, 27, 28, 29, 30 e 31	7.558,84
DINOMAR PEDRO SCHERER	1	4.508,00
ISMAEL HENZ	11	4.890,00
IVANIR HENZ - EPP	1, 2, 3, 13, 21 E 22	5.252,00
ZENO BORTOLOTTO	8, 9, 14, 23, 24 E 26	7.389,00
Total da Licitação.....		**29.597,84**

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 20/03/2012.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA –PR

DECRETO Nº. 073/12 ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o requerimento protocolado sob nº. 24932; DECRETA: Art. 1º- Fica exonerada a pedido a servidora JULIANA APARCIDA PORTES MEDINA, portadora do RG nº. 6.267.269-2, ocupante do cargo de Auxiliar Esportivo nomeada pelo Decreto nº. 45/06 de 01 de abril de 2006; A partir de 22 de março de 2012. Art. 2º- Considerando o art. 1º fica revogado o Decreto 08/12 de 01 de fevereiro de 2012 que a concedeu, Licença sem vencimento pelo prazo de dois anos para tratar de assuntos particulares nesta data. Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Portaria nº 12.135, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Jornal "Diário do Sudoeste", no dia 03 e 04 de março de 2012, Edição nº 5417.
Onde se lê:
ADRIANA DA SILVA
Leia-se:
ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE

ERRATA

Portaria nº 12.140, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Jornal "Diário do Sudoeste", no dia 03 e 04 de março de 2012, Edição nº 5417.
Onde se lê:
SIMONE APARECIDA OLIVEIRA MENDES
Leia-se:
SIMONE APARECIDA OLIVO MENDES

ERRATA

Portaria nº 12.148, de 05 de março de 2012, publicada no Jornal "Diário do Sudoeste", no dia 08 de março de 2012, Edição nº 5421.
Onde se lê
CAROLINE MENIN RODRIGUES
Leia-se:
CAROLINE RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Institui no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco o Sistema Cidadão Participativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Cidadão Participativo no âmbito do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco.

Parágrafo único. O Sistema Cidadão Participativo visa incentivar aos munícipes a participar de direcionamento de recursos públicos sendo estes discutidos na Câmara Municipal através do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pato Branco lançará no seu endereço eletrônico a cópia dos respectivos Projetos orçamentários encaminhados pelo Executivo Municipal sendo eles:

I – Plano Plurianual – PPA;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – Orçamento Anual.

Art. 3º Estando disponível no site da Câmara Municipal de Pato Branco, os respectivos arquivos, os cidadãos poderão realizar simulações de proposições de emendas no que se refere à destinação dos recursos públicos.

Art. 4º A Câmara Municipal de Pato Branco fica autorizada a firmar convênios para a implantação do Sistema Cidadão Participativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Referenda Termo de Comodato celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação de Artesãos de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Comodato, datado de 16 de fevereiro de 2012, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação dos Artesãos de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INPLASUL INDÚSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA, torna público que requereu ao IAP Renovação de Licença de Operação, para Fabricação De Embalagens De Material Plástico , implantado no Lote 40 Do Núcleo Bom Retiro, Rodovia Br 158 - Km 521 N° 10.265, Dall Ross, no município de Pato Branco, estado do Paraná.

EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação (nº 6739) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: INPLASUL INDÚSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA.
Endereço: Lote 40 Do Núcleo Bom Retiro, Rodovia Br 158 - Km 521 N° 10.265, Dall Ross, no município de Pato Branco estado do Paraná.
Atividade: Fabricação De Embalagens De Material Plástico Validade: 24/03/2012.